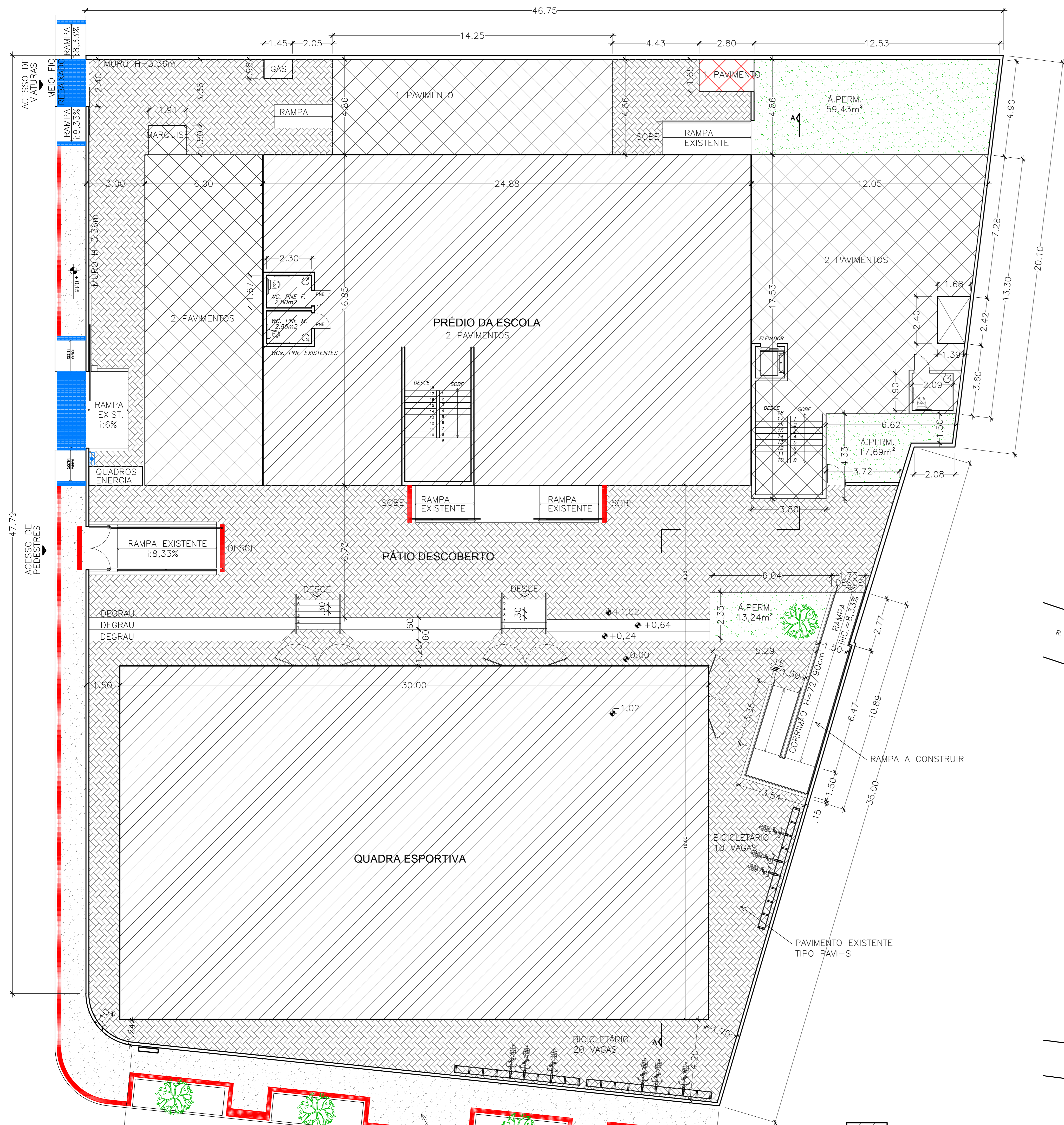


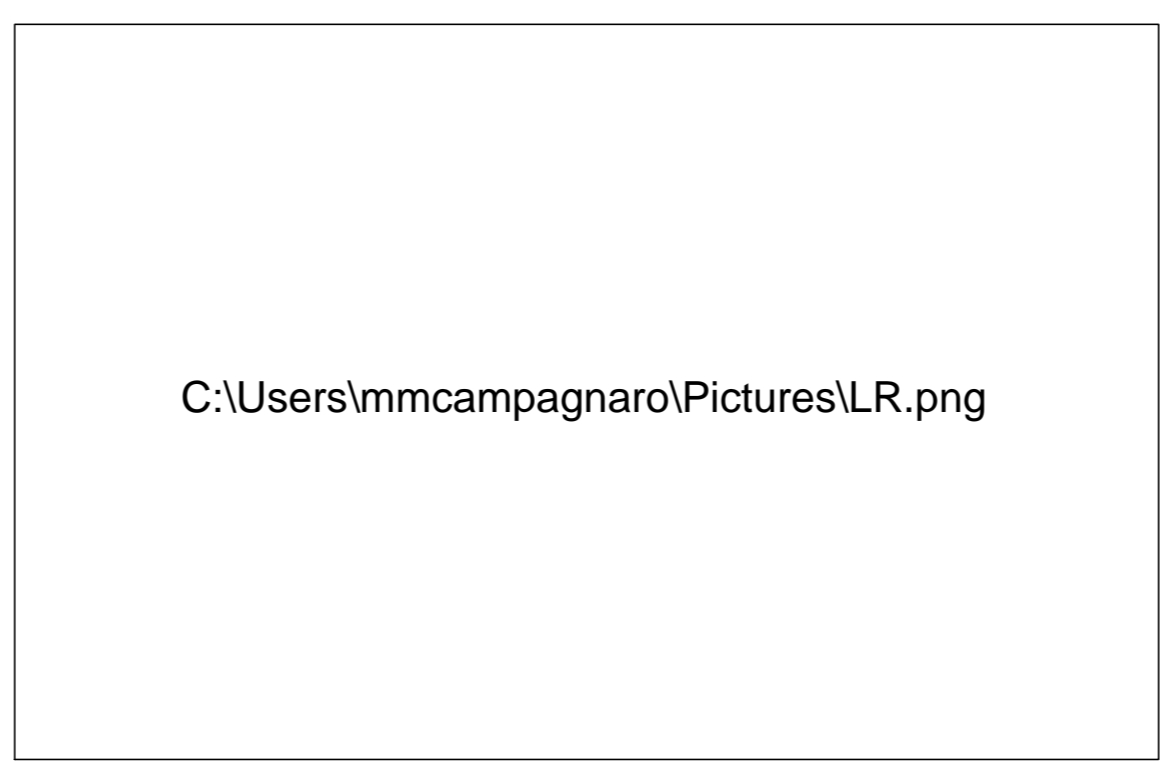
CORTE ESQUEMÁTICO AA
ESCALA 1/100

PLANTA DETALHE CALÇADA LEGAL
ESCALA 1/50



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/250



ÍNDICES URBANÍSTICOS DE ACORDO COM O PDM

USO:	G1(ENSINO FUNDAMENTAL) E G2(ENSINO MÉDIO)
ZONAMENTO:	ZOC 1/28
COEF. APROVEITAMENTO MÁXIMO:	1,50
TAXA OCUPAÇÃO MÁXIMA:	65%
TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA:	10%
GABARITO:	4 PAVIMENTOS
ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO:	17 METROS
AFASTAMENTO LATERAL E FUNDOS:	1,5 METROS COM ABERTURA PARA ATÉ 2 PAVIMENTOS

ÍNDICES URBANÍSTICOS DO PROJETO

USO:	G1(ENSINO FUNDAMENTAL) E G2(ENSINO MÉDIO)
ZONAMENTO:	ZOC 1/28
COEF. APROVEITAMENTO:	0,04
TAXA OCUPAÇÃO:	61,88%
TAXA PERMEABILIDADE:	4,60%
GABARITO:	2 PAVIMENTOS
ALTURA DA EDIFICAÇÃO:	14,16 METROS (EDIF. ESCOLAR)
AFASTAMENTO FRONTAL:	3,00 METROS (EDIF. ESCOLAR)
AFASTAMENTO LATERAL:	JUNTO A DIVISA
AFASTAMENTO LATERAL:	1,70 METROS (QUADRA)
AFASTAMENTO FUNDOS:	NÃO SE APLICA

QUADRO DE ÁREAS DO PROJETO

ÁREA DO TERRENO	2.102,62 m²
ÁREA DO TERRENO (EDIF. ESCOLAR)	761,14 m²
ÁREA DO PAVIMENTO SUPERIOR (EDIF. ESCOLAR)	682,27 m²
ÁREA DA QUADRA ESPORTIVA	540,00 m²
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	1.983,41 m²
ÁREA DE PROJEÇÃO	1.301,14 m²
ÁREA DE ACRESCIMENTO	604,97 m²
ÁREA DE REGULARIZAÇÃO (EDIF. ESCOLAR)	977,96 m²
ÁREA PERMEÁVEL	90,36 m²
SANITÁRIOS PNE: 01 (PAV. SUPERIOR) + 02 (PAV. TERREO) =	03

TERMO DE COMPROMISSO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E ACRESCIMO

"O profissional, ao assinar esse Termo de Compromisso para aprovação de projeto e execução de obra, está respaldado pela Lei Municipal nº 4.696/2017, que inseriu o parágrafo segundo no artigo 60 da Lei Municipal nº 3.820/2012 - Plano Diretor Municipal, diante da possibilidade de flexibilização dos índices urbanísticos e construtivos para edificações públicas. Dessa forma, exime o profissional do atendimento a determinadas exigências previstas nas Leis Municipais nºs 3.820/2012 e 1947/1996, com as devidas justificativas, no que couber."

Na condição de Autor de Projeto, DECLARO, para todos os fins, que tenho pleno conhecimento de que o presente projeto relativo a Regularização, Reforma e Acréscimo da edificação está sendo aprovado apenas em relação à legislação de zoneamento e ocupação do solo e aos parâmetros urbanísticos relevantes, estabelecidas na legislação vigente.

DECLARO, também, que o mesmo atende a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais e normas técnicas brasileiras e ASSUMO toda a responsabilidade pela elaboração do projeto, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

Na condição de Responsável Técnico pela execução da obra, DECLARO, para todos os fins, que tenho pleno conhecimento de que a presente obra relativa a reforma e ampliação da edificação será executada de acordo com o projeto aprovado.

DECLARO, também, que o mesmo atende a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais e normas técnicas brasileiras e, em especial às normas referentes à acessibilidade e ASSUMO toda a responsabilidade pela execução da obra contratada, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

DECLARAMOS estar cientes de que as responsabilidades poderão ser cumuladas na esfera civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros e, ainda, estamos ciente de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal, entre outros, as constantes nos seguintes artigos: Código Penal, artigos 184, 250, 254, 255, 256, 299, 317 e 333; Código Civil, artigos 186, 187, 927 e 618; Leis Federais nºs 5.194/1966, 6.496/1977 e 12.378/2010; Lei Municipal nº 1.947/1996, artigo 5º, além do Código de Defesa do Consumidor.

Serra, 13 de julho de 2018.

Margareth Mai Campagnaro
Arquiteta CAU-ES 422226-7
Autora do Projeto Arquitetônico

Responsável Técnico pela Obra

05			
04			
03			
02			
01			

REVISÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU
GERÊNCIA DE REDE FÍSICA ESCOLAR

SEDU

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM LARANJEIRAS

AVENIDA CEL. MANOEL NUNES, S/N - LARANJEIRAS VELHA - SERRA - ES

PROJETO:	PROJETO LEGAL	ARQUITETURA
SECRETÁRIO ESTADUAL:	VITOR AMORIM DE ANGELO	UNIDADE
DEPENDE DA GERÊNCIA:	MARCELO AMORIM GONÇALVES	ESCALA
COORDENADOR GERAL EPC:	EDSON DE OLIVEIRA PIRES	INDICADA
AUTOR PROJETO:	MARGARETH MAI CAMPAGNARO	METRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MARGARETH MAI CAMPAGNARO	CAU-ES
ARQUIVO:	L2SRE29-02-LG.dwg	64866/D-MG
REFERÊNCIA:	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	CAU-ES
FORMAÇÃO:	AD	22226-7
DATA:	NOV/2018	ESCALA
VISTO:		REVISÃO
REVISÃO:		01
REVISÃO:		01

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
CORTE ESQUEMÁTICO
QUADRO DE ÁREAS E ÍNDICES

01
01